



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3439/00

Denomina Rua MORIKICHI TOKUMOTO, a atual Rua “49” (quarenta e nove), do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Glebas “04” e “07”, localizadas no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. ARRONES DAINEZ JUNIOR

Projeto de Lei nº 162-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Morikichi Tokumoto, a atual Rua “49”(quarenta e nove), do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Glebas “04” e “07”, localizadas no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Mário Bochetti, da gleba “4” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 350,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com as quadras “69” e “67” da gleba “4” e, quadras “166” e “167” da gleba “07” e, do lado esquerdo com as quadras “68” e “66” da gleba “4” e, quadra “164” da gleba “07”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “149”(cento e quarenta e nove) da gleba “07”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de abril de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração